

FPM: INFLUÊNCIA NA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE PARINTINS – 2012-2013¹

Dayvison Farias de Carvalho²

Lena Andréa Lima Muniz³

RESUMO

As transferências do Fundo de Participação dos Municípios – FPM é uma das mais importantes fontes de receitas dos municípios brasileiros, possuindo grande influência na composição das receitas orçamentárias principalmente nos municípios de menores portes demográficos desde sua criação em 1965. Diante disto, este estudo teve como objetivo principal analisar a influência que o FPM possui na composição das receitas orçamentárias dos municípios da microrregião de Parintins principalmente nos municípios de menores portes demográficos, além de mostrar que os valores *per capita* repassados pelo fundo beneficiam principalmente os entes menores, no período de 2012 e 2013. É um estudo do tipo quantitativo, com caráter comparativo, desenvolvido através de pesquisa documental. Os resultados mostraram que existe forte influência dos recursos repassados pelo FPM nas receitas orçamentárias destes municípios, assim como mostrou também que os repasses *per capita* realizados pelo fundo foram maiores para os municípios de menor porte demográfico de acordo com as políticas de distribuição do fundo, durante os estudos foi identificado que o município de Urucará teve uma pequena redução nos índices populacionais no ano de 2013, que provocaram vultosas perdas nos repasses do fundo e conseqüentemente perdas ainda maiores nas receitas orçamentárias deste município. O estudo concluiu que realmente os municípios menores, tiveram uma influência maior do FPM na composição de suas receitas orçamentárias, assim como os valores *per capita* repassados pelo fundo foram maiores para os municípios menores. Desta forma, atendeu a filosofia empregada na distribuição e rateio dos recursos oriundos do fundo para a categoria dos municípios do interior, onde deve beneficiar mais os municípios que possuem menores capacidades de arrecadação, buscando manter o nível das políticas públicas oferecidas à população.

¹ Artigo de conclusão de curso solicitado como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas pela Escola Superior de Ciências Sociais – ESO da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

² Graduando do curso de Ciências Econômicas da referida universidade e servidor público municipal. E-mail: dayfc_outside@hotmail.com

³ Prof.^a. Orientadora, Economista, Mestre em Desenvolvimento regional da Amazônia. E-mail: lena_drea@yahoo.com.br

PALAVRAS-CHAVE: FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, MICRORREGIÃO DE PARINTINS.

INTRODUÇÃO

As transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma das mais importantes fontes de receitas dos municípios brasileiros, possuindo grande influência na composição das receitas orçamentárias principalmente nos municípios de menores portes demográficos desde sua criação em 1965. Diante disso, atualmente é quase impossível pensar que principalmente os municípios com baixo índice populacional e com baixa capacidade de arrecadação, (salvo aqueles que possuem investimentos em indústrias, extração mineral e que recebem *royalties*) sobreviverem sem o auxílio do FPM para manutenção da máquina pública e no atendimento dos serviços básicos oferecidos à população.

Neste sentido, o estudo interessou-se por investigar a situação dos municípios da microrregião de Parintins, também conhecida como Região do “Baixo Amazonas”, (composta pelos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Maués, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Uruará), nos anos de 2012 e 2013. A fim de responder a duas questões: primeira, os municípios de menores portes demográficos possuíram maior influência na composição de suas receitas orçamentárias através das transferências do FPM? Segunda, os valores *per capita* repassados pelo FPM foram maiores para os municípios de menores portes demográficos?

Durante a análise dos dados foi identificado uma redução dos coeficientes populacionais do município de Uruará, provocando perdas nos montantes repassados pelo fundo no ano de 2013 e conseqüentemente perdas nas receitas orçamentárias no ano.

A justificativa para o estudo deu-se ao fato do caráter pioneiro em decorrência da área selecionada para pesquisa, além de servir de fonte de informações para os gestores municipais no sentido de terem à noção real da importância do FPM dentro das receitas dos seus municípios.

Ressalta-se que neste estudo não caberá discussão sobre as razões que levaram a legislação atual a utilizar como critérios de distribuição apenas a população e a renda per capita dos municípios, assim também como não caberá discussão para saber se os valores repassados aos municípios foram corretos ou incorretos. Assim como também, como não

houve discussão a respeito do problema apresentado pelo município de Urucará, por não tratar-se do objetivo deste estudo e que servirá de problemática para discussões futuras.

METODOLOGIA

Este estudo foi do tipo quantitativo, devido às principais informações se apresentarem em dados numéricos, utilizando o método comparativo, pois buscou comparar as transferências dos recursos do FPM (excluindo-se a deduções do FUNDEB e PASEP, de acordo com a legislação vigente) com as receitas orçamentárias já descontadas as deduções (de acordo com a lei 4.320/64, artigos 6º e 11º, § 1º e 4º) nos anos de 2012 e 2013, os tipos de pesquisas utilizados foram documental e bibliográfico, já que se apresentou a evolução dos dispositivos legais a respeito do FPM, seus objetivos, memória de cálculo para os municípios do interior, e os coeficientes dos municípios da microrregião de Parintins.

Foram utilizados como fontes de informações primárias: dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional – (STN), Finanças do Brasil – (FINBRA), Ministério da Fazenda – (MF), Tribunal de Contas da União – (TCU), Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT), entre outros, utilizou-se ainda de dados secundários do: Tribunal de Contas do estado do Amazonas – (TCE-Am), Prefeituras Municipais, Portais de Transparência Municipais, legislações específicas, Confederação Nacional dos Municípios (CNM), cartilhas governamentais, estudos técnicos, legislações, entre outros.

A coleta de dados deu-se principalmente por meio dos *sites* das instituições acima mencionados, devido ao seu alto grau de confiabilidade, por tratarem-se de órgãos oficiais de governo, sendo os mesmos trabalhados em planilhas do *Microsoft Excel 2010*, medida que facilitou o tratamento das informações na montagem das comparações e variações do período, assim como no cálculo *per capita*. Tais resultados foram apresentados através de tabelas de estatísticas simples e de múltipla entrada e gráficos no formato de diagramas de colunas simples e de múltipla entrada com suas variações através de percentuais e valores em reais para facilitar a compreensão.

Estas informações foram fundamentais na mensuração dos termos percentuais de influência que estas transferências representam dentro dos orçamentos municipais, além de contribuírem no cálculo da relação FPM/população.

O estudo foi organizado da seguinte forma: primeiramente foi realizada uma contextualização histórica do papel do estado na economia, em seguida foram apresentados os dispositivos legais desde a criação do FPM, até a atual forma de rateio, incluindo a memória de cálculo das cotas para os municípios do interior logo após, foram apresentados os estudos anteriores sobre a influência do FPM nos municípios brasileiros e a apresentação da microrregião analisada, posteriormente foram mostrados os resultados obtidos para as questões propostas e os resultados secundários, finalizando com as conclusões.

1. EVOLUÇÃO DO PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA

Antes da grande depressão que assolou o mundo na década de 1930, os economistas clássicos, que teve como um dos seus precursores o escocês *Adam Smith*, que em sua obra de 1776 “A riqueza das nações” criou o princípio da “mão invisível” que consistia na auto regulação do mercado através de mecanismo natural que de alguma maneira corrigia as distorções existentes baseado no *laissez faire, laissez passer, le monde va de lui-même* (Deixa ser, deixa estar, o mundo vai sozinho), através de decisões mesmo que involuntárias e egoísta de cada indivíduo.

Já que cada indivíduo procura, na medida do possível, empregar seu capital em fomentar a atividade nacional e dirigir de tal maneira essa atividade que seu produto tenha o máximo valor possível, cada indivíduo necessariamente se esforça por aumentar ao máximo possível a renda anual da sociedade. Geralmente, na realidade, ele não tenciona promover o interesse público nem sabe até que ponto o está promovendo. Ao preferir fomentar a atividade do país e não de outros países ele tem em vista apenas sua própria segurança; e orientando sua atividade de tal maneira que sua produção possa ser de maior valor, visa apenas a seu próprio ganho e, neste, como em muitos outros casos, é levado como que por mão invisível a promover um objetivo que não fazia parte de suas intenções. (SMITH, 1996, Vol. II, p. 430).

Outro grande contribuinte desta escola de pensamento ortodoxo foi *Jean Baptiste Say* que publicou em 1803, através do seu livro “*Traité d’Economie Politique*” a “Lei de Say” onde acreditava que toda oferta, geraria sua própria demanda.

Porém, quando estourou a grande depressão nos anos 30, primeiramente nos EUA e depois no resto do mundo, surgiu uma escola de pensamento chamada de *Keneynsiana* (heterodoxos), devido ao economista inglês John Maynard Keynes, baseado no princípio de que os ciclos econômicos não eram autorreguladores como propunha o pensamento

neoclássico (Mão Invisível). Devido à isto, era defensor de uma política econômica de estado intervencionista, no qual o governo usaria políticas econômicas fiscais e monetárias, para diminuir os efeitos dos ciclos econômicos, além de defender o aumento nos gastos públicos para manter os níveis de pleno emprego e os investimentos através de baixas taxas de juros, formulador da “Teoria geral do emprego, do juro e da moeda” publicado em seu livro em 1936. Criticou também a “Lei de Say” por não acreditar que a ofertas de mercadorias geraria sempre e obrigatoriamente, demanda suficiente para outras mercadorias podendo ocorrer crises de superprodução, como ocorreu em 1930.

Neste sentido, principalmente no século passado, o estado se fez e se faz mais presente na economia (políticas expansionistas ou contracionistas, geração de empregos) e na vida da população (promotor do bem estar social), baseado na evolução da teoria econômica que recomendava maior intervenção estatal no sistema. Desta forma, o estado passou a ter três funções principais: função alocativa, função distributiva e função estabilizadora.

Neste estudo, se deu ênfase na função distributiva, pois nesta função o governo deve agir como redistribuidor de renda, através da arrecadação de tributos e posteriores transferências de forma direta. **p. ex.: Programa Bolsa Família**, ou de forma indireta, **p. ex.: Fundo de Participação dos Municípios**, no qual o governo repassa para os municípios uma parte da arrecadação de seus impostos (IPI e IR) e os governos municipais aplicam no bem estar da população.

2. EVOLUÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DE FORMAÇÃO DO FUNDO

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi criado por força da Emenda Constitucional nº 18/1965 no seu artigo 21, porém sua regulamentação veio através do Código Tributário Nacional (CTN – Lei 5.172/66, artigo 91). Constituindo uma das modalidades de transferência de recursos financeiros da União para os estados e municípios.

Inicialmente o critério de distribuição do fundo era baseada unicamente nas populações e posteriormente foram criadas novas categorias para enquadramento dos municípios.

Os recursos que compõem o FPM são oriundos do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) (Imposto federal criado pela CF/46 no artigo 15 , inciso IV) e o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) (criado pela Emenda Constitucional nº 18, no artigo 11). No início o FPM era formado por 10% da arrecadação dos impostos acima

citados, descontados incentivos fiscais, restituições e outras deduções legais referentes a estes impostos, ao passar dos anos os percentuais vieram evoluindo até atingir os 22,5% em 1993, de acordo com a (CF/88 que ratificou o artigo 159, inciso 1, alínea “b” e ADCT artigo 34 , § 2º, incisos 1 e 3), valores estes repassados em forma de decêndio aos municípios.

A criação da Lei (nº 11.494/2007) passou a obrigar os municípios a destinarem 20% das transferências recebidos, incluindo o FPM para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Devido a isto, o governo sancionou a Emenda Constitucional (nº 55/2007), acrescentou a alínea d, ao (artigo 159, inciso 1), onde adicionou 1% ao percentual do FPM que passou a ser de 23,5%. Porém este percentual seria acumulado na conta única do Tesouro Nacional ao longo dos 12 meses do ano e entregue posteriormente aos municípios no primeiro decêndio do mês dezembro de cada ano, uma espécie de poupança.

2.1 EVOLUÇÃO DOS CRITÉRIOS E PERCENTUAIS DE RATEIO

O Ato Complementar nº 35 da Presidência da República, dividiu os municípios em capitais e interior, onde 10% dos recursos iriam para as capitais e o restante para o interior. Após o Decreto Lei (nº 1.881/81), que entre outras providências, criou os municípios da reserva, considerados aqueles com população superior a 156.216 habitantes, a forma de distribuição mudou novamente e passou a vigorar da seguinte forma, até os dias atuais.

- a) 10 % Capitais dos estados
- b) 3,6 % Municípios da reserva
- c) 86,4 % Municípios do interior

Anualmente o TCU, baseado no (inciso 1 do artigo nº 159 da CF/88), edita Decisões Normativas que determinam as quotas de distribuição do FPM para todos os municípios brasileiros.

2.1.1 Estimativas populacionais repassadas ao Tribunal de Contas da União – TCU

Todos os anos até o dia 01 de julho de cada ano, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE), deve realizar o cálculo das estimativas populacionais de todos os municípios brasileiros e divulgar no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de agosto de

cada ano conforme (art. nº 102, inciso 2º da Lei 8.843/92) e enviar ao TCU até 31 de outubro de cada ano. Ou seja, as estimativas populacionais calculadas em determinado ano, servirão como base de cálculo para a distribuição do fundo a partir de janeiro do ano seguinte.

2.1.2 Memória de cálculo para cotas dos municípios do interior

$$FPM^A = 0,864 \cdot \sum FPM \cdot \% ^A$$

$$FPM^A_{\mu} = \frac{FPM^A \cdot \acute{C}^A_{\mu}}{\text{Somatório dos Coeficientes do Estado A}}$$

Onde;

- FPM^A é o valor da cota que será distribuído com os municípios do estado A ;
- $\sum FPM$ é o total do montante a ser distribuído, de acordo com os cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- $\% ^A$ é o percentual de participação do estado A no montante;
- FPM^A_{μ} é o total da cota do município μ , no montante do estado A ;
- \acute{C}^A_{μ} é coeficiente de enquadramento do município μ do estado A ;

Ressalta-se que os coeficientes de cada estado são baseados na Resolução do (TCU nº 242/90), que dispõe sobre os totais dos estados no montante a distribuir e no (Decreto Lei nº 1.881/81), que dispõe sobre os coeficientes de classificação de acordo com a faixa de habitantes dos municípios.

3. OBJETIVOS, CENÁRIO BRASILEIRO, AMAZONENSE DO FPM NO PERÍODO ANALISADO.

De acordo com o que determina o (artigo 161, inciso 2º, da CF/88) o principal objetivo do FPM é promover o equilíbrio socioeconômico entre estados e municípios.

Pois segundo levantamento da (CNM, 2013) cerca de 80% dos municípios brasileiros são totalmente dependentes dos recursos transferidos pelo fundo incluindo uma série de questões, entre elas: baixa densidade demográfica e a baixa renda da população.

As participações na receita orçamentária e nas transferências segundo os grupos de habitantes, mostra que os percentuais são mais elevados para os municípios de menor porte demográfico, apresentando redução de sua participação à medida em que aumenta o porte demográfico dos municípios [...]. (BREMAEKER, 2010, p. 16)

Os municípios da região norte estão em segundo lugar na participação do FPM na composição das receitas orçamentárias e em terceiro nas receitas de transferências, ficando atrás apenas na região Nordeste em receitas orçamentárias e Sul em receitas de transferências (BREMAEKER, 2010).

Os repasses *per capita* do FPM é um instrumento importante para medir de qual maneira o FPM vem seguindo sua filosofia de repassar mais recursos para os municípios que possuem menos capacidade de arrecadação, critério este que se enquadram a maioria dos municípios brasileiros, desta forma os mesmos sofrem grandes ameaças de redução nos montantes recebidos através destas transferências na composição de suas receitas, caso haja alguma modificação nos critérios de repartição. Por isso, existem diversas discussões para encontrar uma maneira de modificar os critérios para distribuição do fundo sem prejudicar os municípios mais fracos economicamente.

Os municípios de pequeno porte, por sua dependência em relação às transferências, não podem ser penalizados em caso de modificação dos critérios de repartição do FPM, pois uma redução expressiva de suas receitas transmutaria suas administrações de sufocadas para inviáveis [...] (PALOS, 2010, p. 10)

Outro ponto importante a ser observado é o de que qualquer redução na população dos municípios de um período para outro, pode representar perdas significativas nas transferências recebidas pelo FPM, podendo trazer graves consequências para população e forçando os gestores a realizarem revisões e cortes em seus orçamentos, por isso a importância de consultar nos órgãos oficiais no momento da construção dos orçamentos e confirmar as estimativas populacionais para o ano seguinte.

Os *picos* observados na distribuição do FPM – Interior têm sido uma permanente fonte de reclamações, pois a perda de um único habitante nas revisões anuais realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) pode gerar quedas expressivas nos montantes recebidos. (ROCHA, 2013, p.15)

O estado do Amazonas em 2013 ficou entre os intermediários na classificação dos estados brasileiros mais e menos populosos, com cerca de 3.590.985 habitantes (de acordo com quantitativo enviado pelo IBGE ao TCU), entretanto, o município de Manaus concentra cerca de 52% da população de todo o estado, ficando o restante distribuído nos demais 61 municípios do interior, onde na sua maioria possuem pequenos portes demográficos, pessoas com baixa renda e conseqüentemente baixa capacidade de pagamento de impostos.

Estes aspectos tornam os municípios amazonenses muito dependentes dos recursos do FPM, devido às prefeituras não possuírem capacidade de arrecadação para suprir por conta própria os custos na manutenção da máquina pública e investimentos para atender as necessidades básicas de toda a população. Diante destes fatores, as transferências do FPM são cada vez mais importantes na implantação e manutenção das políticas públicas dos entes municipais, tornando-os sensivelmente vulneráveis a qualquer política econômica anticíclica implantada pelo governo, como as que ocorreram em 2012 e 2013, onde foram desonerados os impostos do IPI para vários setores da indústria, entre eles, (linha branca e automobilística), além de desonerar também o Imposto de Renda (IR), numa tentativa de fortalecer a economia nacional. Porém tais medidas acabam afetando diretamente não só as receitas dos municípios do estado, como os municípios brasileiros de modo geral (CNM, 2013).

A microrregião de Parintins, também conhecida como região do “Baixo Amazonas”, localizada na Mesorregião do centro Amazonense, têm seus municípios incluídos nos 80% da estimativa nacional dos municípios que necessitam diretamente do FPM para sua manutenção (CNM, 2013). Sendo composta pelos municípios de (Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Maués, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará), com população estimada em 248.506 habitantes, Possui Parintins como município polo, com melhor infraestrutura, localização estratégica ligando os estados do Amazonas e Pará, maior porte demográfico com cerca de 103.828 habitantes IBGE (2013) e ainda duas universidades públicas (Universidade Federal do Amazonas - UFAM e Universidade do Estado do Amazonas – UEA) e a responsabilidade de atender os demais municípios dentro de suas carências. Estes municípios possuem coeficientes de classificação no rateio do fundo para os municípios do interior variando de 0.8 à 3.2, de acordo com o que dispõe o (Decreto Lei nº 1.881/81).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Antes de expor os resultados obtidos e iniciar a discussão dos mesmos, foram apresentados: as populações dos municípios, a variação populacional e os coeficientes de classificação para cálculo de distribuição dos recursos do fundo. Conforme pode ser observado na tabela 1.

Municípios	2012 (mil)	2013 (mil)	Variação (%)	Coeficientes FPM Interior (2012-2013)
Barreirinha	27.722	28.077	1,3	1,4
Boa Vista do Ramos	15.325	15.659	2,1	1
Maués	53.173	54.079	1,7	2,2
Nhamundá	18.503	18.720	1,2	1,2
Parintins	102.946	103.828	0,8	3,2
São Sebastião do Uatumã	10.978	11.241	2,3	0,8
Urucará	16.966	16.902	-0,4	1

Tabela 1 - Variação populacional por município da microrregião de Parintins 2012-2013

Fonte: IBGE (2011-2012). Decreto Lei nº 1.881/1981

As informações contidas nesta tabela representaram a base de informações utilizadas no estudo para encontrar as respostas para suas questões, por conter os dados populacionais e a variações nos portes demográficos de todos os municípios no período analisado. Diante destas informações que foi possível identificar o percentual de influência do FPM nas receitas de cada um, assim como calcular o impacto *per capita* nos municípios, como veremos a seguir.

Os resultados obtidos através das comparações entre os repasses do FPM e as receitas orçamentárias dos municípios da microrregião no período, para saber se os municípios com menor porte demográfico possuem maior influência das transferências realizadas pelo fundo na composição de seus orçamentos, mostraram que a resposta foi positiva. Como pode ser observado na tabela 2.

Municípios	2012		
	FPM (R\$)	Receita (R\$)	Participação do FPM na receita (%)
Barreirinha	9.793.274,13	50.933.201,75	19,23
Boa Vista do Ramos (1)	6.995.196
Maués	15.389.430,54	96.054.005,73	16,02
Nhamundá	8.394.234,98	33.022.523,28	25,42
Parintins	22.384.626,08	152.758.385,68	14,65
São Sebastião do Uatumã	5.596.156,82	17.175.096,87	32,58
Urucará	8.394.234,98	38.833.511,57	21,62
TOTAL	76.947.153,40	388.776.724,88	19,79

Municípios	2013		
	FPM (R\$)	Receita (R\$)	Participação do FPM na receita (%)
Barreirinha	10.487.280,34	55.061.598,19	19,05
Boa Vista do Ramos	7.490.914,62	25.064.427,13	29,89
Maués	16.480.011,71	97.371.589,23	16,92
Nhamundá	8.989.097,44	31.867.106,03	28,21
Parintins	23.970.925,98	153.317.206,42	15,63
São Sebastião do Uatumã	5.992.731,67	18.310.009,67	32,73
Urucará	7.490.914,62	33.329.381,26	22,48
TOTAL	80.901.876,38	414.321.317,93	19,53

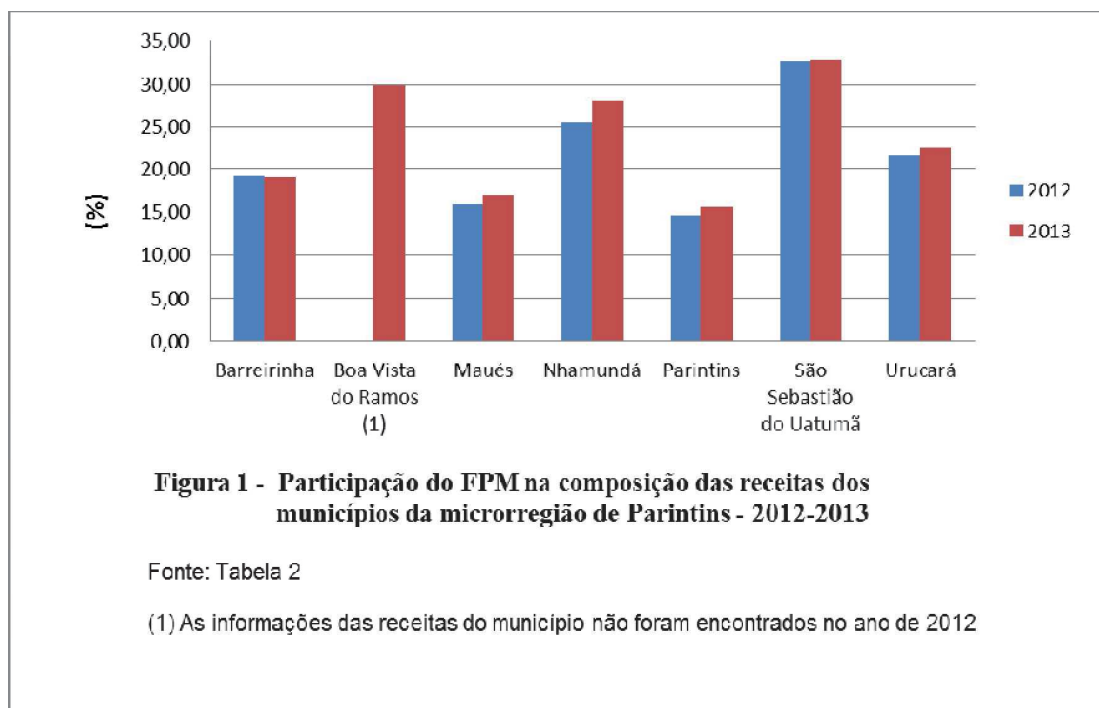
Tabela 2 - Percentual de participação dos repasses do FPM nas receitas orçamentárias por município da microrregião de Parintins - 2012-2013

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Finanças do Brasil - FINBRA. 2012-2013

(1) As informações das receitas do município não foram encontrados no ano de 2012

Os percentuais expostos na tabela mostram a variação da participação nos orçamentos municipais do FPM conforme a população de cada um dos municípios pesquisados de acordo com o seu porte demográfico. Neste sentido, observa-se que quanto menor a população, maior será a influência do fundo nas receitas orçamentárias, como acontece com o município de São Sebastião do Uatumã que é o menor em porte demográfico e o maior dependente das transferências do fundo, e no outro extremo está o município de Parintins com o maior porte e consequentemente o menor dependente do fundo, a tabela também apresentou que houve uma pequena redução no ano de 2013 em relação a 2012, referente aos totais repassados pelo fundo dentro dos orçamentos para todos os municípios da microrregião. A figura 1 apresenta

com maior clareza as variações encontradas na participação do FPM nos municípios, através da comparação entre os mesmos no ano de 2012 e 2013.



Observa-se que os municípios obtiveram um aumento dos repasses do FPM na composição das suas receitas orçamentárias dentro de um equilíbrio de um período para o outro sem a apresentação de grandes discrepâncias, onde os gestores tiveram a possibilidade de realizar suas previsões orçamentárias para o exercício de 2014 dentro da realidade de cada município. Em média as transferências do fundo representaram 21,59% de influência na composição das receitas orçamentárias no ano de 2012 e apresentou um leve aumento para 23,56% no ano de 2013 para a microrregião, tendo uma pequena variação de 1,97% na participação de um ano para outro.

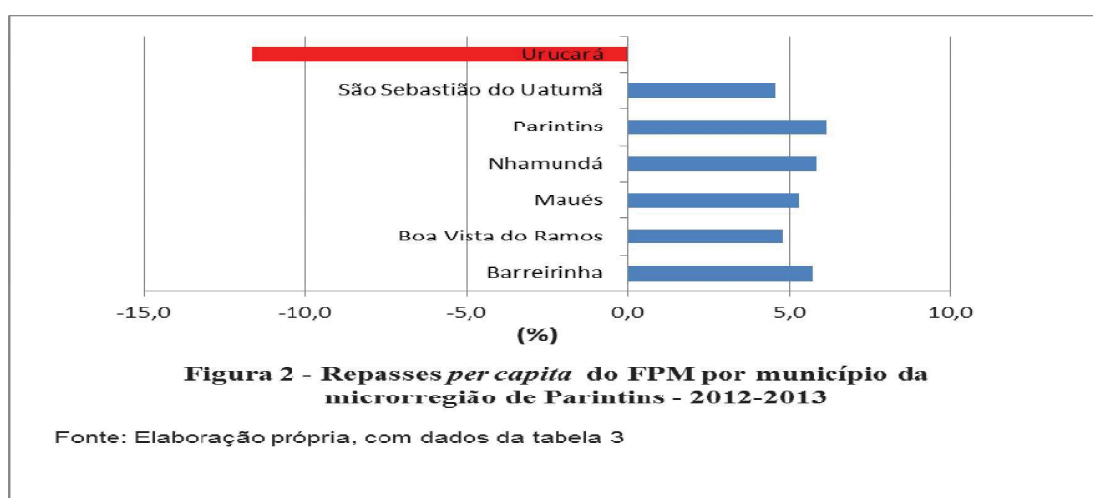
Em prosseguimento ao estudo, depois de confirmado que os municípios de menor porte demográfico possuem a maior influência do FPM dentro dos seus orçamentos, foram feitos os cálculos para saber se os valores *per capita* do fundo eram maiores para os municípios de menor porte demográfico dentro período analisado. De acordo com os resultados encontrados a resposta também foi positiva. Conforme pode ser observado na tabela 3.

Municípios	2012 (R\$)	2013 (R\$)	Variação (%)
Barreirinha	353,27	373,52	5,7
Boa Vista do Ramos	456,46	478,38	4,8
Maués	289,42	304,74	5,3
Nhamundá	453,67	480,19	5,8
Parintins	217,44	230,87	6,2
São Sebastião do Uatumã	509,76	533,11	4,6
Urucará	494,77	443,20	-10,4
MÉDIA	396,40	406,29	2,5

Tabela 3 - Repasses *Per Capita* do FPM por município da microrregião de Parintins - 2012-2013

Fonte: Elaboração própria

A tabela acima confirmou que houveram repasses proporcionais de acordo com o porte demográfico dos municípios, em 2012 e 2013 o município de São Sebastião do Uatumã recebeu os maiores valores por habitante, justamente por conter o menor porte entre todos os analisados, nesta mesma proporção o município de Parintins recebeu os menores valores nos dois anos analisados por conter o maior porte demográfico, houve também um aumento médio de aproximadamente 2,5% dos repasses *per capita* de 2012 para 2013, reflexo do pequeno aumento populacional apresentado em todos os municípios para o período. A figura 2 mostra o percentual de aumento dos valores *per capita* para os municípios do ano de 2012 para 2013.



Na figura acima ficou evidente o aumento equilibrado dos percentuais referentes aos repasses do FPM, apresentando um percentual de aumento em torno de 4,6% para o município de São Sebastião do Uatumã e de 6,2% para o município de Parintins. Foi percebido que, neste caso, os municípios de maior porte demográfico apresentaram o maior aumento percentual na comparação de 2012 para 2013, ocasionado pelo fato dos montantes repassados pelo FPM serem maiores a estes municípios, provocando uma inversão na ordem dos resultados até aqui apresentados.

Outro resultado importante encontrado na pesquisa diz respeito ao município de Urucará que teve uma redução de (-0,4%) no seu porte demográfico de 2013 em comparação com 2012. Tal redução representa exatamente 64 habitantes (tabela 1). Porém esta pequena redução teve influência significativa nos montantes repassados pelo fundo em 2013, representando vultosas perdas nas receitas orçamentárias do município. Conforme pode ser observado na tabela 4.

Município	Coefficientes FPM Interior (2012-2013)	população 2012-2013 (Unid) A	FPM 2012-2013 (R\$) B	Receitas orçamentárias 2012-2013 (R\$) C	FPM por habitante (R\$) B/A
Urucará	1	-64	- 903.320,36	- 5.504.130,31	- 14.114,38

Tabela 4 - Redução dos repasses do FPM para o município de Urucará nos anos de 2012-2013

Fonte: Elaboração própria, com dados da tabela 1 e 2

Os valores apresentados na tabela mostram que mesmo havendo perda no número de habitantes o município manteve-se na mesma faixa de coeficiente populacional do FPM no período analisado não representando motivos para perdas tão expressivas de acordo com os critérios para rateio do fundo. Porém ao analisar os dados, o estudo identificou exatamente o contrário, onde mostrou que para cada um habitante a menos, Urucará perdeu um valor trinta vezes maior do que recebeu por habitante no ano de 2013 (tabela 3). Na figura 2, ficou bastante evidente que o referido município andou na direção oposta aos demais, com uma redução *per capita* (em torno de 10,4%) em 2013 em relação a 2012. Diante disso, obviamente também ocorreram fortes perdas (em torno de 14,17%), nas receitas orçamentárias deste município no ano de 2013 em comparação com o ano de 2012.

Os resultados confirmam que efetivamente as transferências do FPM influenciam de forma significativa na composição das receitas orçamentárias dos municípios da microrregião analisado, com aumento de um período para outro, tornando-se mais influente nos municípios de menor porte demográfico, confirmando com os levantamentos de (BREMAEKER, 2013).

Os resultados também confirmam que os valores *per capita* atendem a filosofia de distribuição do fundo, onde os municípios com menores portes demográficos recebem mais recursos por habitante, tornando-os sensivelmente vulneráveis às modificações nas políticas de partilha do fundo, de acordo com (PALOS, 2010).

Os resultados encontrados para o município de Urucará mostraram que pequenas reduções populacionais podem significar perdas vultosas das transferências realizadas pelo fundo aos cofres municipais. Em acordo com os achados de (ROCHA, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo evidenciou a existência de forte influência dos recursos repassados por meio das transferências do FPM na composição das receitas orçamentárias dos municípios da microrregião de Parintins no período analisado, principalmente nos municípios com menores portes demográficos. Evidenciando ainda um pequeno aumento do grau de influência do FPM dentro dos orçamentos no ano de 2013 em relação a 2012.

Evidenciou também que os municípios de menores portes demográficos receberam os maiores valores *per capita* repassados pelo fundo nos dois anos pesquisados. Comprovando a maior importância destes recursos na manutenção e aplicação de políticas públicas nas localidades com menor poder de captação de recursos dentro de sua população, que são muitas vezes compostas por famílias de baixa renda que lutam para adquirir o básico para sua sobrevivência e não possuem meios de contribuir com as receitas do município, mostrando que quaisquer alterações nas políticas de distribuição e rateio do fundo, provocarão graves consequências nos orçamentos destes municípios e na qualidade dos serviços básicos oferecidos.

Durante a elaboração do estudo identificou-se que houve uma pequena redução na população do município de Urucará, provocando perdas vultosas nos montantes repassados pelo fundo e conseqüentemente perdas ainda maiores nas receitas orçamentárias do ano de 2013, mesmo o município mantendo o coeficiente de classificação para os municípios do interior. Tal fato reforça ainda mais a importância do correto levantamento dos índices populacionais por parte dos órgãos competentes, assim como a importância do fornecimento de informações precisas repassadas pela população junto a estes órgãos.

Apesar do estudo não apresentar o aumento real dos repasses *per capita* realizados pelo fundo aos municípios, assim como não apresentar os dados orçamentários do município de Boa Vista do Ramos no exercício de 2012, elementos que representam as limitações deste

estudo, os dados apresentados informações fundamentais para responder aos objetivos propostos.

Neste sentido, recomendam-se estudos mais específicos para comparação de aumentos nominais e reais dos repasses *per capita* realizados aos municípios no período, assim como estudo exclusivo dentro da realidade do município de Urucará, com base nos cálculos realizados pelo TCU, tentando identificar os fatores que levaram a tais perdas no ano de 2013.

Diante destes resultados, O estudo concluiu que realmente os municípios menores da microrregião, tiveram uma influência maior do FPM na composição de suas receitas orçamentárias, assim como os valores *per capita* repassados pelo fundo foram maiores para os municípios menores. Desta forma, atendeu a filosofia empregada na distribuição e rateio dos recursos oriundos do fundo para a categoria dos municípios do interior, onde deve beneficiar mais os municípios que possuem menores capacidades de arrecadação, buscando manter o nível das políticas públicas oferecidas à população.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e legislação posterior sobre o Sistema Tributário Nacional. Brasília, DF, 28 fev. 1967. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ACP/acp-35-67.htm >. Acesso em: 03/04/2015.

_____. Constituição (1946). 18/09/1946. Artigo 15, inciso IV – Dispõe sobre impostos de competência da união, renda e proventos de qualquer natureza. Brasília, DF, 18 set. 1946. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm >. Acesso em: 03/04/2015.

_____. Constituição (1988). 05 de outubro de 1988. Entre outras providências, dispõe sobre os percentuais à serem entregues aos municípios pelo FPM, através do artigo 159 e alínea b. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm >. Acesso em: 03/04/2015.

_____. Constituição (1988). 05 de outubro de 1988. Entre outras providências, dispõe sobre os objetivos do FPM, através do artigo 161, inciso II. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm >. Acesso em: 03/04/2015.

_____. Decreto Lei nº 1.881. de 27 de agosto de 1981. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e dá outras providências. Brasília, DF, 28 fev. 1981. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1881.htm >. Acesso em: 03/04/2015.

_____. Emenda Constitucional nº 18, 1º de dezembro de 1965. Rege o Sistema Tributário Nacional e instituiu o IPI, através do artigo 11 e instituiu o FPM, através do seu artigo 21. Brasília, DF, 1 dez. 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc18-65.htm. acesso em: 03/04/2015.

_____. Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007. Altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, através da alínea d. Brasília, DF, 21 set. 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc55.htm >. Acesso em: 03/04/2015.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 04 mai. 1964. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm >. Acesso em: 01/04/2015.

_____. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Entre outras providências, dispõe sobre o Fundo de Participação dos Municípios, através do artigo 91. Código Tributário Nacional. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm > Acesso em: 03/04/2015.

_____. Lei nº 8.843, de 16 de julho de 1992. Entre outras providências, dispõe sobre os prazos para publicações das relações populacionais no DOU, através do artigo 102. Inciso 1 e 2. Brasília, DF, 17 jul. 1992. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8443.htm >. Acesso em: 03/04/2015.

_____. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Brasília, DF, 20 jun. 2007. 24 p. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm >. Acesso em: 03/04/2015.

BREMAEKER, F. E. J; Estudo Técnico nº 105. A Importância do FPM para as finanças municipais e seu papel na equalização das receitas. In: Colóquio Federativo, 2010, Salvador. Tópicos Temáticos... Salvador. Disponível em: < http://www.oim.tmunipal.org.br/abre_documento.cfm?arquivo=_repositorio/_oim/_documentos/1EC483B1-EED6-6528-35B1E4E67F39179129072010121409.pdf&i=1147 >. Acesso em: 01/04/2015.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). Comportamento do FPM nos últimos cinco anos (2009-2013). Estudo técnico. PDF. Vol. 6. Brasília. 2013. Disponível em: < <http://www.cnm.org.br/portal/dmdocuments/ET%20Vol%206%20-%2001.%20Comportamento%20do%20FPM%20nos%20C3%BAltimos%20cinco%20anos%20282009-2013%29.pdf> >. Acesso em: 01/04/2015.

FINANÇAS DO BRASIL (STN). FINBRA - Dados contábeis dos municípios. [Brasília] Disponível em: < http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/contas-anuais >. Acesso em: 03/04/2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Brasil). Estimativas anuais das

populações residentes em municípios brasileiros... **Base de dados DPE**. [Brasília] Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/default.shtm> >. Acesso em: 03/04/2015.

KEYNES, J. M; A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. Tradução de Mário R. da Cruz. Tradução dos prefácios Paulo de Almeida. Apresentação de Adroaldo Moura da Silva. ed. Nova cultural. São Paulo. 1996. 328 p. ISBN 85-351-0917-X. (Os economistas).

PALOS, A. G. C; Fundo de Participação dos Municípios: Evolução e obstáculos para sua modificação. Caderno Arlegis da Câmara dos deputados. Brasília, nº 39, p. 195-205. Artigo. jan/abr. 2010. Download. Disponível em: < http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CB4QFjAA&url=http%3A%2F%2Fbd.camara.leg.br%2Fbd%2Fbitstream%2Fhandle%2Fbdcamara%2F11261%2Ffund_o_participacao_municipios_cruvinel%2526palos.pdf%3Fsequence%3D1&ei=g0FFVeeSPOG1sASMK4HADQ&usg=AFQjCNFuWt5JFAy_dE4gWH-fw7d19HU8A&bvm=bv.92291466,d.cWc >. Acesso em: 03/04/2015.

ROCHA, C. A. A; O FPM é constitucional? Texto para discussão 124. Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado Federal. Consultoria Legislativa. Brasília. 2013. Disponível em: < <http://www12.senado.gov.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-124-o-fpm-e-constitucional> >. Acesso em: 03/04/2015.

SAY, J. B; Teoria da economia política. Tradução de Luiz João Baraúna. Apresentação de Winston Fritsch. ed. Nova cultural. São Paulo. 1996. 320 p. (Os economistas).

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (MINISTÉRIO DA FAZENDA). O que você precisa saber sobre as transferências constitucionais e legais... FPM. Brasília. 2012. 15 p. Disponível em: < http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/download/CartilhaFPM.pdf >. Acesso em: 01/04/2015.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (Brasil). Transferências constitucionais do FPM. [Brasília] Disponível em: < http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp >. Acesso em : 03/04/2015

SMITH, A; A riqueza das nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas. Tradução de Luiz João Baraúna. Apresentação de Winston Fritsch. ed. Nova cultural. São Paulo. 1996. v 2. ISBN 85-351-0827-0. (Os economistas).

TCU. Resolução nº 242, de 02 de janeiro de 1990. Dispõe sobre os percentuais destinados aos cálculos do FPE e do FPM do interior. Anexos I e II. Brasília, DF, 02 jan. 1990. Disponível em: < <http://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.tcu.gov.br%2FConsultas%2FJuris%2FDocs%2Fjudoc%255CResol%255C20090206%255CRES1990-242.doc&ei=QIFHVbDTEa7nsAT8uIH4Cg&usg=AFQjCNH1-1eaHJb040ov8GSqvV5K4iJPVA&bvm=bv.92291466,d.cWc> >. Acesso em: 03/04/2015.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (Amazonas). Economia do setor público. Elaboração de Edson Nogueira Fernandes Júnior e Marcelo Magaldi Alves. Curso de Ciências Econômicas. Manaus. 145p. 2012.

_____. Técnicas de pesquisa em economia – textos selecionados. Organização de Enimar Wendhausen e Salomão Neves. Curso de Ciências Econômicas. Manaus. 368 p. 2013.